

Elektro Eletricidade e Serviços S.A.
Rua Ary Antenor de Souza, 321 • Jd. Nova América
CEP 13053-024 • Campinas – SP
www.elektro.com.br

Campinas, 24 de Setembro de 2008.

Prezado Cliente Horo-sazonal,

Assunto: Horário de Verão – Decreto N ° 6558 de 08 de setembro de 2008.

Em virtude do horário de verão, que este ano terá início à **0h00 do dia 19 de outubro de 2008** e término à **0h00 do dia 15 de fevereiro de 2009**, a ELEKTRO estabelece como **horário de ponta** o intervalo compreendido entre **18h30 e 21h30**.

Para os casos de “incentivo para irrigação e/ou aquicultura” o benefício será durante o intervalo compreendido entre às **22h30 e 7h00** em substituição ao contratado (**21h30 e 6h00**).

Os horários acima citados deverão ser considerados, para efeito de modulação de carga, durante a vigência do horário de verão. Essas informações estão dispostas no item “Da definição do horário de ponta”, do Contrato de Fornecimento de Energia Elétrica, e “Benefício para Irrigante e/ou Aquicultura”, do anexo “Condições para Fornecimento de Energia Elétrica”.

Para as unidades consumidoras que procedem monitoramento do fator de potência capacitivo, o período será entre **1h30 e 7h30**.

Caso esta alteração seja inviável para a unidade consumidora de sua responsabilidade, solicitamos a manifestação até o dia **03 de outubro de 2008**, via fax **(19) 2122 1385**, ou via e-mail para grupo.a@elektro.com.br, informando o número da sua unidade consumidora, relatando as dificuldades, para que possamos realizar o ajuste do horário no equipamento de medição.

Colocamos à disposição nossa Central de Atendimento ao Cliente **0800 701 01 03**.

Atenciosamente,

ELEKTRO – Eletricidade e Serviços S.A.